



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
FACULDADE DE MEDICINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EPIDEMIOLOGIA

**RESOLUÇÃO Nº 02 DE 09 DE AGOSTO DE 2021**

**Complementa o Artigo 49 do Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Epidemiologia.**

A coordenação do Programa de Pós-graduação em Epidemiologia (PPGEpi), da Universidade Federal de Pelotas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regimento Interno do PPGEpi;

CONSIDERANDO o limitado número de membros do colegiado;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Incluir, além do constante no artigo 49 do Regimento, os demais docentes permanentes do Programa na lista de possíveis revisores de planos de trabalho dos alunos de doutorado.

**Art. 2º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

*Prof.ª Dr.ª Helen Gonçalves*  
*Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Epidemiologia*

